



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Bocaiúva do Sul - Pr.
CGC 75728774/000132
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
Oficial

REGISTRO GERAL

FICHA
31 - 1

MATRÍCULA N.º 31

LÍBRICA

MATRÍCULA Nº 31 (trinta e um), feita em 30 de janeiro de 1.976, do imóvel assim identificado: Um terreno com a área de 8,82 alqueires, sito no lugar denominado "BARRA DA CRUZ", Sesmaria do Potunã, neste Município e Comarca de Bocaiúva do Sul-PR., cuja área pertence à Gleba 186 (cento e oitenta e seis) da Divisão Judicial da Sesmaria do Potunã, a qual de acordo com o memorial descritivo, tem as seguintes confrontações: Ao NORTE: à Gleba 185, por linha seca; a OESTE: a Gleba 185, idem, ao SUL: o Rio Capivari; a LESTE: a Gleba 187, por linha seca. CADASTRADO no INCRA sob nº 701.041.013.056. REGISTRO ANTERIOR: Nº 3.361, do Livro 3-C do Cartório deste Ofício. PROPRIETÁRIO: JORGE BANDEIRA, brasileiro, casa do, do comércio, CI/RG nº 235.465-PR., CPF/MF nº 088.933.309, residente e domiciliado em Curitiba-PR. (Transmitido por JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS e sua mulher IDALINA BANDEIRA DE LIMA, através escritura pública de compra e venda, lavrada em 20 de maio de 1.975, às fls. 38 do Livro 76-N, nas Notas do Tabelionato da cidade de Campina Grande do Sul, comarca de Curitiba, Estado do Paraná, pelo preço de Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros, do qual os outorgantes deram quitação.) Eu, (as) ANTONIO ANDRONILIO SANTOS, Oficial, mandei escrever, conferi e subscrevi. OBS: Matrícula de fls. 163 do Livro 2-A de Registro Geral, deste Ofício, transportada para a ficha nesta data. Dou fé. Bocaiúva do Sul, 10 de maio de 1.993. Eu, *IZABEL RENE COSTA*, IZABEL RENE COSTA, Escrevente Juramentada.

R.1-31. PRENOTAÇÃO nº 17.704 do Livro 1-"X" / Protocolo, de 01/08/2022. PENHORA. Em atendimento ao OFÍCIO Nº 0000981-36.2006.8.16.0054.0001 expedido ao 1º dia do mês de agosto do ano 2022, assinado digitalmente por MICHEL FERNANDO DE CASTRO / Empregado Juramentado, por ordem do Exmo. Sr. Dr. PAULO ANTONIO FIDALGO / MM. Juiz de Direito desta Comarca Bocaiúva do Sul/PR - nos Autos / Processo: 0000981-36.2006.8.16.0054. Classe Processual: Cumprimento de Sentença. Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença: Valor da Causa: R\$30.000,00. EXEQUENTE: KELSONS AMATO - (RG nº 31645085/PR e CPF 485.531.749-72 - Endereço: Rua Benjamim Constant Teixeira, nº 856, Centro, Bocaiúva do Sul/PR). EXECUTADO: ESPÓLIO DE JORGE BANDEIRA - (RG nº 2354659 /PR e CPF 088.933.309-20 - Endereço: Avenida da Integração, nº 2144, Bairro Alto, Curitiba/PR), expediente esse que se faz acompanhar do AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO lavrado em data de 09 de novembro do ano 2011, pelo Oficial de Justiça JORGE LUIZ CARNEIRO LINHARES, procedo o registro da PENHORA incidente sobre o imóvel objeto da matrícula nº 31 (trinta e um) no Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Referido OFÍCIO e respectivo AUTO DE PENHORA - (enviados por Mensageiro) - ficam arquivados nesta Serventia. Foi efetuada por esta Serventia Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 01/08/2022: às 16:25:05 - para o CPF 088.933.309-20 de JORGE BANDEIRA - com Resultado NEGATIVO - (Código "Hash" não consignado, tendo em vista o teor do SEI: 0003883-88.2014.8.16.6000 da Corregedoria da Justiça/PR). Dou fé. Bocaiúva do Sul, 08 (oito) de agosto do ano 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, *ELIZABETE CAVALLARI CARRON*, ELIZABETE CAVALLARI CARRON, Escrevente, o subscrevi. Custas: 850,50 VRC ou R\$209,22 - (FUNREJUS: R\$ 60,00 - 0,2% de R\$30.000,00 / Valor da Causa). OBS: Esta Serventia expediu, nesta data, ao Douto Juízo de Direito desta Comarca de Bocaiúva do Sul/PR, o Ofício nº 034/2022, para que sejam adotadas as providências previstas no Artigo 481, § 2º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Paraná - (Provimento nº 249/2013 - atualizado pelo Provimento nº 295/2020) - ref. ao pagamento de custas desta Serventia, e FUNREJUS. SELO DIGITAL: F133V.CNqPE.s99a2-9y5Xw.Darq.

CERTIFICADO E DOU FÉ QUE ESTE DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE CONFERE COM O
ORIGINAL.

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR12.b53jv.C7a2J

KwfdN.F132q

Consulte os dados do selo em:

consulta.funarpem.com.br



Nº MATRÍCULA
31

Cláudia Vieira Wisniewski

Escrevente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VHQUEV-CUAYE-ZPSBD-HCSE9>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5MZ BU2SQ 8JSMJ 5V6AB

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital